DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 6
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3742 , DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3065

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$400.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.300,00**

01 02 01 GABINETE MUNICIPAL

13	08.244.0020.2005.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
30	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
31	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
37	04.122.0021.2006.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 04 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

76	15.452.0100.2014.0002	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
87	15.452.0100.2014.0005	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
90	15.452.0100.2014.0005	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3742 , DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3065

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

121	12.306.0070.2026.0000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
132	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

206	27.812.0190.2040.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 04 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

65	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	180.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

323	08.244.0050.2056.0001	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 008	Proteção Básica	
327	08.244.0050.2056.0001	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 008	Proteção Básica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **270.300,00**

Fontes de Recurso	
01 00	180.000,00
02 00	90.300,00

Anulação:

01 02 01 GABINETE MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3742 , DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3065

01	02	01	GABINETE MUNICIPAL			
	9		04.122.0020.2004.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-1.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	26		04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS			
	98		17.512.0100.2019.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	-113.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	120		12.306.0070.2026.0000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	-1.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
	210		27.813.0190.2041.0000	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

-130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3742 , DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3065

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

Outros atos oficiais

TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 61/2025

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP,** inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, e na condição de contratada, cujo objeto tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, de Merendeira tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **03 de agosto de 2027,** a contar de 04 de agosto de 2025, do Contrato Administrativo n° 61/25 celebrado entre as partes em 04 de agosto de 2025, previsto em sua cláusula 3ª DA VIGÊNCIA o prazo inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, o qual fica fixado em 730 (setecentos e trinta) dias.

CLÁSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª deste termo.

E por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, para que produza todos os efeitos legais**.**

. PIRANGI-SP, 04 de agosto de 2026

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

DAIANA MARA BERTINI BRAVIN

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

DECRETO Nº 3.746/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

*"**Dispõe sobre a alteração de destinação e a formalização de uso exclusivo de bem público municipal para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, vinculados à Diretoria Municipal de Assistência Social do Município de Pirangi/SP, e dá outras providências.**"*

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, que estabelecem os objetivos da assistência social e as diretrizes de descentralização político-administrativa e participação popular;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que organiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, definindo a estruturação e os padrões físicos exigidos para os equipamentos socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.061, de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Pirangi/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar infraestrutura física adequada, permanente e com segurança jurídica para o funcionamento contínuo do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

CONSIDERANDO a desativação da destinação anterior do imóvel situado na Av. Cantidio Fabriciano Ribeiro, nº 60, Centro, Pirangi/SP, anteriormente utilizado como creche, e a urgência de sua adequação e reforma para atendimento exclusivo das demandas da política de assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar desvios de finalidade e garantir a perenidade, a estabilidade e a vinculação patrimonial e orçamentária do espaço físico às unidades e ofertas socioassistenciais do SUAS, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica desafetada da finalidade educacional originária e destinada, em caráter de **uso exclusivo**, à Diretoria Municipal de Assistência Social, a área física e o respectivo prédio público municipal situados na Av. Cantidio Fabriciano Ribeiro, nº 60, Centro, Pirangi/SP, antiga creche municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º destina-se única e exclusivamente à instalação, manutenção, funcionamento e expansão do **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS** e do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**.

Parágrafo único - Fica expressamente vedada a

utilização do referido espaço físico por outros órgãos da Administração Pública Municipal direta ou indireta, ou por diretorias distintas, ressalvada a prévia e expressa autorização do Chefe do Executivo precedida de parecer favorável da Diretoria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º - Compete à Diretoria Municipal de Assistência Social a gestão direta, a guarda, a administração e a conservação do imóvel alocado por este Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a realização de obras de reforma, ampliação, reestruturação e adequação física no imóvel, a serem custeadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de recursos próprios do Tesouro Municipal ou de recursos federais e estaduais captados para essa finalidade, observadas as normas de licitações, contratos e parcerias públicas.

Parágrafo único - As intervenções estruturais e reformas deverão respeitar os parâmetros técnicos, de acessibilidade e arquitetônicos exigidos pelas normas nacionais do SUAS para o funcionamento de unidades socioassistenciais.

Art. 5º - O Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, em conjunto com as Diretorias competentes, deverá proceder à imediata atualização dos registros cadastrais, inventários e tombamentos do imóvel, vinculando-o formalmente à carga patrimonial e operacional da Assistência Social.

Art. 6º - As despesas decorrentes da manutenção, conservação e funcionamento do CRAS e do SCFV no referido imóvel correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 7º - A Diretoria Municipal de Assistência Social, o Setor de Patrimônio, a Diretoria de Administração, o Setor de Contabilidade e a Procuradoria Jurídica do Município adotarão as providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º - As dúvidas e situações omissas decorrentes da aplicação deste Decreto serão resolvidas pelo Chefe do Executivo, ouvidos os órgãos técnicos competentes.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 03 de agosto de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pirangi/SP

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos doo artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

MUNICÍPIO DE PIRANGI

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO E BEM PÚBLICO

CEDENTE: Município de Pirangi, CNPJ: 45.343.969/0001-01, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 579, Centro, Pirangi/SP.

CESSIONÁRIO: **Márcio André Lanza**, agricultor, residente e domiciliado à Rua Teóphilo Novais nº 332, Pirangi/SP. **OBJETO** cessão de uso, a título oneroso não pecuniário, de imóvel/espaço público localizado na Rua Maria Joaquina da Silva, 168, Pirangi/SP, com área aproximada de 3.650,24 m², com descritivo detalhado das condições bem como de inventário de bens, constantes e apresentados no Relatório de Visita Técnica pelo Fiscal Geral, devidamente acompanhado de registro fotográfico, peça esta que é integrante do presente Termo de Cessão, materiais estes destinados exclusivamente à produção de hortaliças pelo **CESSIONÁRIO**.

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal
Cedente
Márcio André Lanza
Cessionário

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICIPIO DE PIRANGI
PIRANGI-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026
Processo Administrativo Nº 45/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VIVIANE RODRIGUES BATISTA SABIÃO
Data de Publicação: 17/07/2026 08:02:47

LOTE 1 - ADJUDICADO - 31/07/2026 13:29:21
SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: URNA MORTUÁRIA COM ALÇAS OU VARÃO; VISOR; PREPARAÇÃO DO CORPO; ORNAMENTAÇÃO DA URNA; VÉU; VELAS; FECHAMENTO DA URNA;SERVIÇO DE COPA DURANTE O VELÓRIO, COM FORNECIMENTO DE: CAFÉ; CHÁ; BISCOITOS/BOLACHAS; COPOS PLÁSTICOS; ATENDIMENTO 24 HORAS; TRASLADO DE ATÉ 200 KM (IDA E VOLTA).
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 2.715,50 **Valor Total:** 54.310,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ORGANIZACAO FUNERARIA ESTRELA	415	07.496.593/0001-78	2.715,50	2.715,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 31/07/2026 13:29:21
SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: SRV Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: URNA MORTUÁRIA INFANTIL; PREPARAÇÃO DO CORPO; ORNAMENTAÇÃO DA URNA; VÉU; VELAS; FECHAMENTO DA URNA; SERVIÇO DE COPA DURANTE O VELÓRIO; ATENDIMENTO 24 HORAS; TRASLADO DE ATÉ 200 KM (IDA E VOLTA).
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 2.565,50 **Valor Total:** 12.827,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ORGANIZACAO FUNERARIA ESTRELA	834	07.496.593/0001-78	2.565,50	2.565,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIRANGI
PIRANGI-SP

AUTORIDADE: VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

MUNICIPIO DE PIRANGI
PIRANGI-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026
Processo Administrativo Nº 45/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VIVIANE RODRIGUES BATISTA SABIÃO
Data de Publicação: 17/07/2026 08:02:47

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/07/2026 13:29:27
SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: URNA MORTUÁRIA COM ALÇAS OU VARÃO; VISOR; PREPARAÇÃO DO CORPO; ORNAMENTAÇÃO DA URNA; VÉU; VELAS; FECHAMENTO DA URNA;SERVIÇO DE COPA DURANTE O VELÓRIO, COM FORNECIMENTO DE: CAFÉ; CHÁ; BISCOITOS/BOLACHAS; COPOS PLÁSTICOS; ATENDIMENTO 24 HORAS; TRASLADO DE ATÉ 200 KM (IDA E VOLTA).
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 2.715,50 **Valor Total:** 54.310,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ORGANIZACAO FUNERARIA ESTRELA	415	07.496.593/0001-78	2.715,50	2.715,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 31/07/2026 13:29:27
SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: SRV Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: URNA MORTUÁRIA INFANTIL; PREPARAÇÃO DO CORPO; ORNAMENTAÇÃO DA URNA; VÉU; VELAS; FECHAMENTO DA URNA; SERVIÇO DE COPA DURANTE O VELÓRIO; ATENDIMENTO 24 HORAS; TRASLADO DE ATÉ 200 KM (IDA E VOLTA).
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 2.565,50 **Valor Total:** 12.827,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ORGANIZACAO FUNERARIA ESTRELA	834	07.496.593/0001-78	2.565,50	2.565,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIRANGI
PIRANGI-SP

AUTORIDADE: VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA